



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
 — PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
 Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 112/2019

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 201/1967, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão, composta pelos Vereadores Paulo Sérgio de Toledo Costa (PMN), na condição de Presidente, Waldemir Pereira Gama (PRP), na condição de Relator e o Vereador Rogério da Silva Rocha (PC do B), na condição de Membro, para apurar a Denúncia nº 013/2019 (processo eletrônico 776/2019), aceita em plenário na 28ª Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O escopo de constituição desta Comissão Processante é apurar a possível prática de infração político administrativo pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício **Thiago Peçanha Lopes**, nos termos da fundamentação e documentos da denúncia 13/2019 apresentada junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei Federal nº 201/1967.

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado.

Art. 4º. Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos (processo físico e eletrônico) cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 5º. Ficam também nomeados como Membros de Apoio Técnico deste Poder Legislativo, com intuito de Assessoria Jurídica e administrativa, os servidores: Lidiane Bahiense Guio (Procuradora Geral Legislativo), Fernanda Moreira Rohr (Auxiliar Administrativo) e Karina Abib Jabour (auxiliar Administrativo).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2019.

MARIEL DELFINO AMARO
 Presidente da Câmara

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108